
RESOLUÇÃO CRCSE Nº. 628, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação do art. 7º da Resolução
CRCSE nº 620, de 30 de outubro de 2024.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE – CRCSE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 7º da Resolução CRCSE nº 620, de 30 de outubro de 2024, que define as representações, por meio de Representantes, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O mandato de representante será de 2 (dois) anos, a contar da data de nomeação por Portaria da Presidência do CRCSE, permitido uma única recondução."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 07 de abril de 2025.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente

Aprovada na 48ª Reunião Plenária Extraordinária CRCSE, realizada em 07 de abril de 2025.
[Publicada no DOU em: 10/04/2025 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 135](#)